



Ata n.º8

Procedimentos concursais comuns para Ocupação de Postos de Trabalho Referentes à Prossecução das Atividades Internalizadas, em Virtude da Dissolução da SRUFátima — Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima — E.M. S.A.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI - Análise de reclamação do candidato Pedro Marino Reis Mendes

Técnico Superior – área funcional de Engenharia Civil, publicado no Aviso n.º6114/2016, na Il Série do Diário da República, n.º92, de 12 de maio de 2016 – Referência A2

Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, no Edifício da Câmara Municipal de Ourém, reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de 1 Posto de Trabalho na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Civil, constituído pela Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira, que preside, e pelos Vogais, Eng.º Rui Miguel Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr.º Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, com o fim de proceder à análise das alegações apresentadas pelo candidato Pedro Marino Reis Mendes após notificação do projeto de lista de ordenação final dos candidatos, a fim de:

- a) Proceder à análise dos documentos remetidos pelos candidatos na sequência do solicitado, via e-mail, nos termos do deliberado na Ata nº7.
- b) Análise do ponto 2 da reclamação do candidato Pedro Marino Reis Mendes

Na análise dos documentos, verifica-se que os candidatos Albino Pereira Catarino e João Paulo Gamito Alvalade, estão efetivamente inscritos na Ordem dos Engenheiros Profissional:

O candidato António José Lopes Santos é considerado não inscrito, por ausência de resposta ao solicitado nos termos da Ata nº7 – inscrição na Ordem Profissional, Da análise do ponto 2 da reciamação apresentada pelo candidato Pedro Marino Reis Mendes, baseada no disposto nos nº8 e nº9 do artigo 62 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, abaixo transcritos, o júri entende dar provimento ao requerido pelo requerente, uma vez que entende que o candidato João Paulo Gamito Alvalade, foi incorretamente admitido.

Assim, referem:

- o nº 8 do artigo 62" Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem em situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do nº 6, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que sejam abertos, pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte."

- o nº 9 "O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas nº nº1 do artigo 64º e 65º e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se refere os nºs 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior."

Deliberação do júri:

a)Excluir o candidato António José Lopes Santos, por não estar inscrito na Ordem Profissional conforme deliberado na Ata nº7.

b)Deferir o pedido do reclamante, excluindo o candidato João Paulo Gamito Alvalade dado que o mesmo não exerce as funções que caracterizam o posto de trabalho, nos termos do acima referido nº 9, nem na SRUFátima nem no Município, apesar do mesmo ser detentor de uma licenciatura em Engenharia Civil.

- c)Elaborar novo projeto de lista de admitidos e excluídos e notificar os interessados.
- d)Notificar o reclamante da Ata nº 6, nº7 e da presente Ata.
- e)Findo o prazo de audiência de interessados, deverá elaborar-se novo projeto de lista de ordenação final, notificá-la aos candidatos, aguardando nova audiência de interessados.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O JÚRI

Presidente do Júri:

(Maria Lucilia Martins Vieira)

Primeiro Vogal Efetivo:

(Rui Miguel Costa Teixeira)

Segundo Vogal Efetivo:

(Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino)